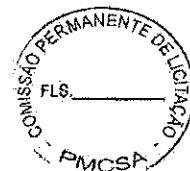




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2018

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CESSÃO DE  
REAGENTES, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, ENTRE  
OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A  
EMPRESA METHABIO FARMACÊUTICA DO  
BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 005/FMS/2018, celebrado em 21 de fevereiro de 2018, cujo objeto consiste na locação de equipamentos com cessão de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis, pré-analíticos (tubos e agulhas) controles, calibradores, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica, para atender a demanda de Imunoquímica, Hematologia, Microbiologia, Hemostasia e Uroanálises, para o Laboratório Central do Cabo de Santo Agostinho, Através do Fundo Municipal de Saúde, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 012/FMS/2018, Pregão Presencial n.º 001/FMS/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Ana Maria Martins Cézar de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 473.916.346-20, residente e domiciliada na Rua Professor Augusto Lins e Silva, n.º 196, AP 703 – Boa viagem/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.766.992/0001-74, com sede na SAI Trecho 03, Lote 820 – Guará – Brasília/DF – CEP: 71.200-032, representada por seu representante legal, o **Sr. Staikos Tzemos**, portador da cédula de identidade n.º 1.134.788 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 505.839.641-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 402/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 06 de fevereiro de 2023, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, **visando prorrogação Excepcional do Contrato.**

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 21 de fevereiro de 2018, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da Ordem de Fornecimento, emitida na mesma data de assinatura contratual, prorrogado por competente Termo Aditivo, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 21 de fevereiro de 2023, conforme o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, no valor inicial e atual de **R\$ 3.720.000,00 (três milhões setecentos e vinte mil reais).**

Cabe ressaltar que, na Comunicação Interna, a Secretária Municipal de Saúde, a Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 21 de fevereiro de 2018, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da Ordem de Fornecimento, emitida na mesma data de assinatura contratual, prorrogado por competente Termo Aditivo, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 21 de fevereiro de 2021, conforme o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, com cláusula de morte súbita, quando da conclusão do novo Processo Licitatório, passando o seu **termo final para o dia 21 de fevereiro de 2024**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de preços e condições mais vantajosas, limitada a sessenta meses desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a Lei nº 8.666/93 permite a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses além do limite de 60 (sessenta) meses, excepcionalmente, desde que preenchidos os requisitos do § 4º do artigo 57, ou seja, prorrogação devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada encontra-se instruída com a Carta solicitando e concordando com a prorrogação de prazo excepcional, enviadas pela Empresa ora Contratada, datada de 07 de fevereiro de 2023.

Vale ressaltar que tal aditamento será subsidiado pela movimentação de empenho de nº305/2023, no valor de **R\$ 1.467.113,78 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos)**. Devendo ser feito posteriormente a complementação de valor para que se atinja o valor atual de **R\$ 4.094.271,06 (quatro milhões, noventa e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos)**, para fazer face a presente despesa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no II do artigo 57 da Lei 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 402/2023, datada de 06 de fevereiro de 2023, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

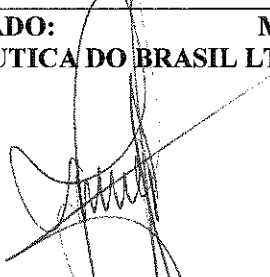
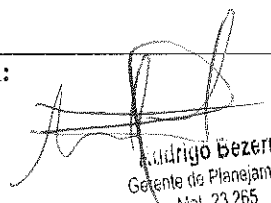
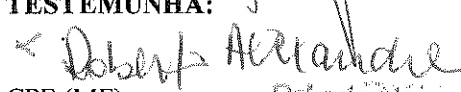
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 21 de fevereiro de 2024**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2023.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde Ana Maria M C Albuquerque Secretária Municipal de Saúde PMCSA-Mat.22015	<b>CONTRATADO: METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  Rodrigo Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 3MS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  Roberto Alexandre Coordenador Mat. 22045

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º termo aditivo ao Contrato nº 005/FMS/2018, Processo Administrativo nº 002/2018, Processo Licitatório nº 001/FMS/2018, Pregão presencial nº 001/FMS/2021**, oriundo de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/FMS/2018, Natureza do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 21 de fevereiro de 2024**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.992/0001-74, com sede na SAI Trecho 03, Lote 820 – Guará – Brasília/DF – CEP: 71.200-032. **Valor total:** R\$ 3.720.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2023.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**D1E02166

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/06/2023. Edição 3364  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>